



4585125

00135.211730/2024-94



Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa
Coordenação-Geral de Gestão de Parcerias

CRONOGRAMA DE PARTICIPAÇÃO - SNDPI Nº 01/2024

O Secretário Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, Alexandre da Silva, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.147, de 23 de janeiro de 2023, e conforme art. 13, inciso I da Portaria nº 222, de 3 de abril de 2024, resolve tornar público o **CRONOGRAMA DE PARTICIPAÇÃO** da política pública da Pessoa Idosa no Programa de Equipagem, de Modernização da Infraestrutura e de Apoio ao Funcionamento dos Órgãos, das Entidades e das Instâncias Colegiadas Atuantes na Promoção e na Defesa dos Direitos Humanos - Programa EquipaDH+, instituído no Decreto nº 11.919, de 14 de fevereiro de 2024:

Nº	Etapa	Data
1	Publicação do Cronograma de Participação.	05/06/2024
2	Prazo para adesão à Política Pública.	De 20/06/2024 a 05/07/2024
3	Publicação da Retificação do Cronograma de Participação.	18/10/2024
4	Prazo de reabertura para adesão à Política Pública.	De 28/10/2024 a 01/11/2024
5	Prazo de validação inicial das adesões pela Unidade responsável pela política temática do Ministério.	De 04/11/2024 a 15/11/2024
6	Prazo para ajustes dos participantes.	De 18/11/2024 a 20/11/2024
7	Prazo de validação final das adesões pela Unidade responsável pela política temática do Ministério.	De 21/11/2024 a 04/12/2024
8	Divulgação preliminar da lista de participantes habilitados e classificados na política pública.	10/12/2024
9	Prazo para recurso dos participantes quanto à lista de habilitados e classificados.	De 11/12/2024 a 13/12/2024
10	Divulgação da lista de participantes habilitados e classificados na política pública.	20/12/2024

INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES IMPORTANTES

1. Sistema Integrado de Gestão (SIG - Equipa DH+)

1.1. O Sistema Integrado de Gestão (SIG) do Equipa DH+, disponível em: equipadh.mdh.gov.br, é a ferramenta utilizada no âmbito do Programa de Equipagem executado pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

1.2. Na hipótese de indisponibilidade técnica do Sistema SIG, o Sistema Eletrônico de Informação (SEI) poderá ser utilizado para continuidade dos atos relativos ao Programa Equipa DH+.

2. Credenciamento

2.1. O credenciamento consiste em procedimento administrativo, realizado por meio do Sistema Integrado de Gestão (SIG), para cadastro dos interessados em participar do Programa EquipaDH+.

2.2. Os participantes poderão solicitar o credenciamento a qualquer tempo no Sistema do Equipa DH+.

2.3. Apenas entes públicos poderão se credenciar no Sistema para participar do Programa de Equipagem.

2.4. Será enviado por e-mail uma notificação automática sobre a efetivação do envio da solicitação.

2.5. Após a solicitação, o credenciamento ficará com a situação "Pendente", relacionado à pendência de análise, e será avaliado por Coordenação responsável pelo Programa EquipaDH+, vinculada à Secretaria-Executiva do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

2.6. A avaliação das solicitações de credenciamento são avaliadas internamente em ordem cronológica de envio da solicitação.

2.7. As solicitações de Credenciamento realizadas próximo ao término do prazo para solicitar adesão estão sujeitas a não serem validadas a tempo, o que implica na impossibilidade de efetivar adesão e de participar deste Cronograma.

2.8. É responsabilidade do participante do Programa manter seu credenciamento ativo e seus dados atualizados no Sistema, bem como responder às demandas formuladas pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania nas etapas de avaliação e validação da documentação.

3. Adesão

3.1. O participante com credenciamento ativo estará apto para solicitar adesão.

3.2. Para solicitar adesão, o participante deve preencher a Declaração Unificada e o Formulário de Habilitação, conforme modelos disponibilizados no Sistema e no site oficial do Programa Equipa DH+ (disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/programa-de-equipagem-equipadh/modelos-de-documentos>).

3.3. Os documentos devem estar preenchidos e assinados pela autoridade máxima do ente público para serem validados.

3.4. Deve ser anexado junto à Declaração Unificada o comprovante de disponibilidade de conexão à internet em banda larga (como boleto, conta, contrato ou instrumento congênere) existente no local de instalação dos equipamentos de informática, referentes ao uso do serviço em um dos 3 meses anteriores.

3.5. Nos casos em que os beneficiários da doação sejam Conselhos Tutelares ou Conselhos Estaduais e Municipais de Direitos, deve ser anexado junto com a Declaração Unificada a publicação do ato normativo que disciplina a constituição e/ou o funcionamento do mesmo.

3.6. A unidade beneficiária deve possuir natureza jurídica pública e deve possuir relação com a política pública que está solicitando adesão.

3.7. A unidade beneficiária não pode ser financiada por outro órgão da administração pública federal.

3.8. Nos casos de adesão para múltiplos beneficiários na mesma política pública, deve-se

preencher uma Declaração Unificada para cada unidade beneficiária e os documentos devem ser consolidados em um arquivo único, preferencialmente no formato PDF/OCR.

3.9. Os documentos que não forem aprovados na etapa de adesão serão indicados para ajuste dos participantes, conforme prazos estabelecidos no Cronograma de Participação.

3.10. **Habilitação**

3.11. Conforme o art. 2º da Resolução nº 2, de 19 de junho de 2024 do Comitê Gestor do Programa de Equipagem - Equipa DH+, será observado como critério de habilitação o preenchimento de Formulário de Habilitação, elaborado pelas unidades responsáveis pelas políticas temáticas, assinado pela autoridade máxima da instituição participante.

3.12. O Formulário de Habilitação deve ser enviado no momento da solicitação de adesão.

3.13. O Formulário de Habilitação deve estar assinado pela autoridade máxima do ente público.

3.14. Além da habilitação no Programa de Equipagem - Equipa DH+, será realizada a verificação da regularidade jurídica e fiscal dos participantes em momento anterior à celebração do Termo de Compromisso com a Doação e previamente à emissão da Ordem de Fornecimento, ressalvados os casos especificados em lei.

4. **Classificação**

4.1. A classificação dos participantes será feita com base em critérios técnicos e objetivos, conforme os art. 3 a 14 da Resolução nº 2, de 19 de junho de 2024 do Comitê Gestor do Programa de Equipagem - Equipa DH+.

4.2. A classificação dos beneficiários selecionados será considerada na definição de ordem de prioridade para atendimento e entrega das doações, considerando a finalidade e os objetivos definidos para a política pública correspondente.

4.3. A classificação dos participantes será por esfera federativa, de modo que participantes das esferas estaduais e distrital serão classificados em lista diferente dos participantes da esfera municipal, considerando as diferenças existentes nos índices observados nos critérios de classificação.

4.4. A classificação dos participantes será orientativa nos casos regidos pelos §§ 11-13 do art. 166 da Constituição Federal.

4.5. O cálculo da nota final será uma soma simples dos critérios gerais e específicos, após a normalização dos dados.

5. **Seleção dos beneficiários**

5.1. Conforme art. 31 e art. 32 da Portaria nº 222, de 3 de abril de 2024:

"Art. 31. A seleção dos beneficiários e a convocação dos participantes habilitados e classificados está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da Unidade responsável pela política temática."

"Art. 32. Os beneficiários selecionados serão convocados para a assinatura do Termo de Compromisso com a Doação".

6. **Manuais e modelos de documentos**

6.1. Na página oficial do Programa de Equipagem - Equipa DH+ no site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, encontram-se manuais com imagens e passo a passo de como solicitar Credenciamento e Adesão. Para consultar, acesse: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/programa-de-equipagem-equipadh>.

7. **Canais de comunicação**

7.1. Caso deseje contato com alguém da equipe do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), em caso de problemas ou dúvidas sobre o Programa de Equipagem - Equipa DH+, recomendamos enviar um e-mail para equipadh@mdh.gov.br ou entrar em contato por meio do *whatsapp* institucional do Programa no contato (61) 99217-0005 (número disponível apenas para envio de mensagens e não ligações).

assinado eletronicamente

ALEXANDRE DA SILVA

Secretário Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre da Silva, Secretário(a) Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa**, em 16/10/2024, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4585125** e o código CRC **5DB4C007**.

Referência: Processo nº 00135.211730/2024-94

SEI nº 4585125